



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.376, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Dá nova redação ao Artigo 9º, Inciso “V”, da Lei nº 1358/2011 de 24 de novembro de 2011- Lei que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Artigo 9º, Inciso V da Lei 1358/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º (...)
I - (...)
II - (...)
III - (...)
IV - (...)
V - Servente.”*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 5 dias do mês de março de 2012.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração